

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO DE LEI SANCIONADA TACITAMENTE PELO PREFEITO  
MUNICIPAL

LEI Nº 0239/03

**DÁ NOME AO CENTRO EDUCACIONAL DE IBIAM DE "ELIZIANE TITON"**

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou Tacitamente, e eu **LAELCIO ANTONIO GASANIGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e amparado no Parágrafo 7º do Artigo 238 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, Promulgo a seguinte:

Lei:

**Art. 1º** - O Centro Educacional de Ibiã denominar-se-á Centro Educacional "Eliziane Titon".

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Ibiã, em 08 de outubro de 2003.

  
**LAELCIO ANTONIO GASANIGA**  
Presidente

Registrada e Publicada a Presente em 08 de outubro de 2.003